





ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
71.955	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

**AV.4-71.955 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 03.02.2014, assinado pelo Sr. Sondertonio Mendes da Silva, representante legal da proprietária SONDETONIO MENDES CONSTRUTORA EIRELI, ambos já qualificados, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 56,26m<sup>2</sup>**, sendo composta por 01 Sala, 01 Cozinha, 03 Quartos, 01 Banheiro, 01 Hall e 02 Varandas, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 012/2014, datado de 10.01.2014, e Carta de Habite-se nº 010/2014, datada de 10.01.2014; expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 21.11.2013, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva CREA-GO-DF nº 735/D, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 01.10.2014, e anotados no CREA-GO em 21.11.2013, conforme ART nº 1020130219069, atribuindo-se ao imóvel o valor de **RS31.553,98 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção datada de 03.02.2014, assinado pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva CREA-GO-DF nº 735/D-GO. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 064242014-88888537, emitida "via internet" em 06.03.2014, válida até 02.09.2014, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI: Planaltina-GO, 07 de março de 2014.

Protocolo nº 77.249, de 27.03.2014.

**R.5-71.955 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0588799-0, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 27 de março de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **VANESSA FERREIRA SILVA**, brasileira, solteira, vigilante, CNH nº.03344197463-OT-DF e CPF nº 896.595.461-49, residente e domiciliada na AV. Contorno 16, Quadra 001, VI Vicen, Planaltina, em Brasília-DF, por compra feita a SONDETONIO MENDES CONSTRUTORA EIRELI, já qualificada, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **RS5.959,01**; Recursos da conta vinculada do FGTS da Compradora: **RS0,00**; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **RS12.547,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **RS81.493,99**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **RS1.003,46**, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal em 27.03.2014, b) - Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca em 12.03.2014, c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 11076758, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 31.03.2014, d) Certidão Negativa de IPTU nº 2497/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 25.03.2014, e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº **B855.EFCB.8436.820F**, emitida "via internet", às 12:35:26hrs. do dia 25.03.2014, válida até 21.09.2014, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil, e f) Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 036692014-88888392, emitida "via internet", em 12.02.2014, válida até 11.08.2014, pelo Ministério da Fazenda, Secretária da Receita Federal do Brasil. **REGISTRO ANTERIOR:** R.2 e Av.3-69.746, 69.747 e 69.748, dos Livro 2, fls. 01F e R.1-71.847, do Livro 2, fls. 01F, deste CRI, e AV.1, 2, 3 retos e Av. 4 supra. Planaltina-GO, 01 de abril de 2014.

**R.6-71.955 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - (Lei. 9.514/97 - Art.22 e seguintes), Nos termos do contrato objeto do **R.5-71.955**, supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 01 de abril de 2014.

Continua na próxima ficha



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

## CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

71.955

FICHA

02F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Livro, Nº 2 - REGISTRO GERAL  
Gervázio Fernandes de Serra Júnior  
Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.7-71.955 em 23/05/2023

### CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 130.051, de 10/05/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 05/05/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 126.753 desta serventia.

TRANSMITENTE: VANESSA FERREIRA SILVA, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 107.596,21.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100200QA0900MR0000007000

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 0098230501762825430140

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 133.941, em data de 10 de maio de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 71.955**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 26 de maio de 2023.

Selo: 202305.00982305263900034420024

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

71.955





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº133.941, em data de 10 de maio de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS** e a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 71.955**, do seguinte teor:

**AV.7-71.955 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**

**Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 26 de maio de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:26/05/2023  
Hora Emissão 16:36:29

Selo: 202305.00982305265974326930000  
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>